

二、對薪俸點等同或高於廳長之人員所批給之設備津貼，增加澳門幣陸仟圓之款項。

三、對薪俸點等同或高於副司長之人員所批給之設備津貼，再增加澳門幣伍仟圓之款項。

四、廢止九月十日第一六/ S A A E/ 八七號批示第三、第四、第五及第六款，以及二月十二日第四二/GM/ 九一號批示。

五、本批示在公佈後翌日開始生效。

一九九二年九月十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidão o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, novamente se publica:

«Artigo 2.º»

(Excepções)

O recrutamento de magistrados judiciais e do Ministério Público para os Tribunais de Macau, bem como de pessoal docente do ensino superior e do pessoal militar destinado a

prestar serviço em comissão normal no Território, é regulado por legislação própria».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Setembro de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

更正

因在公布八月二十四日第60/92/M 號法令時，在其第二條出現錯誤，現將該條文重新公布：

『 第二條 (例外情況) 』

聘任法院司法官及檢察院司法官在澳門各法院工作，以及聘任高等教育教員，及以正常委任制聘任軍事人員在本地區工作，由專訂法例規範。』

一九九二年九月十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.